

## AVISO

Designação em cargo de dirigente intermedio de 2.º grau - Chefe de Divisão Cultura e Turismo (DCT).

Para os devidos efeitos, faz-se público, nos termos do estatuído na alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e no n.º 11 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, aplicada à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, ambas com as alterações vigentes, que por meu despacho, no exercício de competência própria prevista na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos dos n.ºs 9 e 10 do artigo 21.º da citada Lei n.º 2/2004, foi designado em comissão de serviço, pelo período de três anos, com efeitos ao dia 15 de dezembro de 2020, para o cargo de Dirigente Intermédio de 2.º Grau - Chefe de Divisão Cultura e Turismo, Rui Eduardo Dores Jesuíno, por aceitação da proposta do júri do respetivo procedimento concursal, plasmada na ata n.º 4, de 22 de setembro de 2020, por considerar que o candidato possuía as competências adequadas às exigências do cargo a prover, bem como os requisitos legais e especiais referidos no aviso de abertura do procedimento concursal.

### Nota Curricular:

Nome: Rui Eduardo Dores Jesuíno

Data de Nascimento: 20 de dezembro de 1982

Habilitações Académicas: Licenciatura em História, Ramo do Património Cultural

Mestrado em Ciências da Informação e da Documentação

Competências teórico-práticas adquiridas e conferidas por certificados de formação profissional e de participação em congressos, seminários, conferências e jornadas na área a que se candidatou.

### Atividade Profissional, entre outras:

2019 – Câmara Municipal de Elvas – Nomeação, como Chefe de Divisão de Cultura e Turismo;

2008 até ao presente – Câmara Municipal de Elvas – Técnico Superior de História, Ramo Património Cultural; 2006 – Câmara Municipal de Elvas – Prestação de serviços na Biblioteca Municipal de Elvas; 2005 - Câmara Municipal de Elvas – Estágio Profissional.



Funções: Promover ações no domínio da cultura, gerir as instalações e equipamentos culturais propriedade ou a cargo do Município, prestar serviços de apoio ao turismo, dinamizar e encorajar a atividade dos agentes culturais do concelho; cooperar com outras entidades e instituições com incidência no concelho nos domínios da cultura; proceder a estudos e à produção de indicadores estatísticos de suporte às tomadas de decisão do Executivo no domínio da cultura e do turismo.

O PRESIDENTE DE CÂMARA

---

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa